



**Emenda Aditiva nº57/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº  
233/2023 - LOA 2024**

**Beneficiários:** ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR

**Assunto:** Destinação de Subvenção

**Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa de Subvenção Social conforme especificação abaixo:

Art.1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador, localizado na Rua Francisco Wilson, 948, bairro Monte Castelo, Parnamirim / RN, na forma abaixo descrita:

<b>DESPESA →</b>	<b>3.3.50.43 - SUBVENÇÃO SOCIAL</b>
<b>VALOR →</b>	<b>R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 05/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

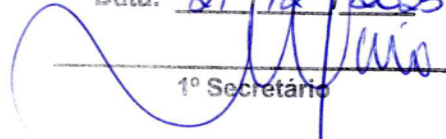
Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário

Emenda nº 023 ao Projeto de Lei nº 023/2023 - LOA 2024 - SUBVENÇÃO SOCIAL - VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Submeto a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no Elemento de Despesa de Subvenção Social conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título de subvenção social, para a Associação Nortriograndense de Apoio ao Esporte Ltda., localizada na Rua Francisco Wilson, 948, Bairro Monte Castelo, Parnamirim, PE, na forma abaixo descrita:

DESPESA -	3.3.50.43 - SUBVENÇÃO SOCIAL
VALOR -	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
em 21/12/2023  
Pelo Secretário






Art. 2º – O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, na classificação dos artigos 1º, desta Emenda, correrão por conta da dotação orçamentária detalhada na forma abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA →</b>	<b>02.001 - GABINETE CIVIL</b>
<b>FUNÇÃO →</b>	<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>SUB-FUNÇÃO →</b>	<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>
<b>PROGRAMA →</b>	<b>002 - ROTINA INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE →</b>	<b>2.803 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>DESPESA →</b>	<b>3.3.50.43 - SUBVENÇÃO SOCIAL</b>
<b>VALOR →</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art.3º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LOA 2024, consoante aos artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
**RECEBIDO**  
Data: 05/12/2023  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

  
**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Vereador